

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/SG/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

1. CONSIDERANDO-SE que os Auditores Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul constataram que o Município concedeu pensões aos dependentes dos diversos Servidores;
2. CONSIDERANDO-SE que a equipe de Auditoria ao examinar os Processos de Pensões, constatou a ausência de documentos, tais como: Portaria de Nomeação em Cargo Efetivo, Portarias de Concessões de Vantagens, os últimos três Contracheques, Portaria de Aposentadoria e Certidão de Tempo de Serviço.

DETERMINA:

Que o Setor de Pensões, em caráter de urgência, toma todas as providências para regularização dos processos de pensões, regularizando conforme determina a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e consoante a Legislação vigente.

CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de outubro de 2004.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,

Prefeito Municipal.